



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

LEI MUNICIPAL Nº 2415/2018

Sarandi - Paraná

conselho.saude@sarandi.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº. 009, de 07 de Junho de 2024, do
Conselho Municipal de Saúde do Município de Sarandi.

Dispõe sobre ao plano de aplicação financeira dos recursos de custeio do programa ProVigiA-PR.

O Conselho Municipal de Saúde de Sarandi, por decisão em reunião extraordinária realizada em 06/06/2024, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº. 2415/2018 e Lei Complementar 141/2012;

Considerando:

a) Considerando a Resolução SESA nº. 374/2024 que “aprova a habilitação dos municípios e autoriza o repasse do incentivo financeiro aos municípios do Estado do Paraná como parte integrante do Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde – PROVIGIA PARANÁ.

b) Considerando o anexo I da Resolução SESA n.º 374/2024 que destinou o valor de R\$ R\$ 87.392,90 (oitenta e sete mil, trezentos e noventa e dois reais e noventa centavos) para despesas de custeio e o valor de R\$ 59.579,46 (cinquenta e nove mil quinhentos e setenta e nove reais e quarenta e seis centavos) de despesas de capital ao Município de Sarandi e que os critérios de rateio foram discutidos em reunião das equipes de vigilância em saúde e apresentado mediante plano de aplicação.

Resolve:

Art. 1º. Aprovar o plano de aplicação financeira dos recursos de custeio do programa ProVigiA-PR, no valor de R\$ R\$ 87.392,90 (oitenta e sete mil, trezentos e noventa e dois reais e noventa centavos) para despesas de custeio e o valor de R\$ 59.579,46 (cinquenta e nove mil quinhentos e setenta e nove reais e quarenta e seis centavos) de despesas de capital ao Município de Sarandi, conforme descrito no anexo I da resolução SESA n.º 374/2024.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Hugo Siqueira Robert Pinto

Presidente do Conselho Municipal de saúde

Homologo a resolução nº. 009/2024, do Conselho Municipal de Saúde de Sarandi nos termos do § 2º. Art. 1º, da Lei Federal nº. 8.142/90.

Márcio Manoel de Souza

Secretário Municipal de Saúde